

SIGEP 123 - BACIA SÃO JOSÉ DE ITABORAÍ, RJ BERÇO DOS MAMÍFEROS NO BRASIL

PROPOSTA DA ÁREA DE PROTEÇÃO



Ponto 1 - 22°50'29.14"S e 42°53'3.88"O

Ponto 2 - 22°50'32.06"S e 42°52'54.06"O

Ponto 3 - 22°50'40.67"S e 42°52'42.66"O

Ponto 4 - 22°50'40.55"S e 42°52'38.46"O

Ponto 5 - 22°50'36.63"S e 42°52'35.68"O

Ponto 6 - 22°50'35.86"S e 42°52'31.52"O

Ponto 7 - 22°50'32.19"S e 42°52'27.51"O

Ponto 8 - 22°50'30.95"S e 42°52'17.77"O

Ponto 9 - 22°50'32.22"S e 42°52'4.70"O

Ponto 10 - 22°50'6.79"S e 42°51'55.60"O

Ponto 11 - 22°50'6.04"S e 42°52'22.00"O

Ponto 12 - 22°50'16.39"S e 42°52'49.94"O

Ponto 13 - 22°50'26.05"S e 42°53'6.08"O

Ponto 14 - 22°50'27.66"S e 42°53'4.31"O

O polígono delimitado corresponde aproximadamente aos limites originais de ocupação da Companhia de Cimento Mauá, englobando os galpões que estão sendo utilizados para exposição e laboratórios, os afloramentos de calcário que ainda contêm fósseis, parte do embasamento e lavas ankaramíticas e registros arqueológicos.

Área de proteção proposta por: Lílian Paglarelli Bergqvist; Kátia Mansur; Maria Antonieta Rodrigues; Benedicto Humberto Rodrigues-Francisco; Rhoneds Perez; Maria da Conceição Beltrão